



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 301/2005 de 05 de dezembro de 2005

INTERESSADO: Vereador Airton Luiz Minúsculi

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA ALCIDES CASAGRANDE)

PROJETO-DE-LEI nº 49/2005 de 05 de dezembro de 2005

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e

Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei nº 3.859/2005*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



**Senhor Presidente:**

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA ALCIDES CASAGRANDE)**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Líder da Bancada do PT



APROVADO	
Votação:	União (R.V.)
	Por unanimidade
Data:	31/12/2005
_____ Presidência	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA  
ALCIDES CASAGRANDE).**

**ALCINDO GABRIELLI** Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** – É denominada de **TRAVESSA ALCIDES CASAGRANDE**, a segunda entrada à direita da Rua Basílio Zorzi, sentido Centro/Bairro Municipal, após a Rua Vitório Cristófoli, Bairro Glória.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - De acordo com a Lei Municipal de nº 3.366/2003, artigo 1º letra b, a mesma é particular e receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

**ART. 2º** - No prazo de 60 ( Sessenta ) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco.

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA ALCIDES CASAGRANDE)**.

A denominação de Travessa **ALCIDES CASAGRANDE**, a segunda passagem à direita da Rua Basílio Zorzi, sentido Centro/Bairro Municipal, após à Rua Vitório Cristófoli, Bairro Glória, partiu da idéia e justificativa dos próprios moradores que residem na referida via. E em se tratando de iniciativa de parte da população na escolha da denominação de Logradouro Público, através de abaixo-assinado, onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois anexa está a proposição subscrita pelos moradores.

**ALCIDES CASAGRANDE** nasceu em 18 de junho de 1931, no Município de Muçum – RS. Filho de Orestes Casagrande e de Maria Cipriani. Casou-se com Lúcia Maria Baldo Casagrande. Teve três filhos. Veio morar em Bento Gonçalves no ano de 1980. Com muitas dificuldades se localizou na Rua Basílio Zorzi. Como morava nos fundos, lutou e trabalhou com os vizinhos para a abertura da travessa e assim terem uma saída pela Rua Basílio Zorzi. A mesma foi aberta e pavimentada com recursos próprios. Foi sempre uma pessoa preocupada com o bem estar da família e dos vizinhos. Seu Alcides faleceu em 07 de junho de 2005. Parentes e vizinhos querem homenagear o Senhor Alcides, denominando com o seu nome a Travessa onde residia. Diante disso, somos sensíveis à solicitação e esperamos que o Poder Legislativo apóie nossa reivindicação em questão, e o Projeto em referência seja analisado e tenha a aprovação unânime do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e cinco.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
**Líder da Bancada do PT.**



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

---

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de AIRTON LUIZ MINUSCULI, Processo nº 5105 de 23 de junho de 2005, certificamos que o segunda entrada à direita da Rua Basílio Zorzi, sentido centro-bairro municipal, após a rua Vitório Cristófoli, bairro Glória, é particular, não possuindo denominação oficial. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra "b", a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação. Certificamos também que o homenageado "**ALCIDES CASAGRANDE**" não nomina nenhuma obra ou via no município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 13 de outubro de 2005.

  
**VALDEMIR CARRARO**  
**DIRETOR DO IPURB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
BENTO GONÇALVES - RS  
EVERTON BERIOLINI  
Oficial Substituto  
Rua Ramiro Barcelos 294  
Fone: (51) 452 2162

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que a fls. 34v do livro C/ 13 sob o número 12.040  
foi lavrado o assento de ALCIDES CASAGRANDE  
falecido (a) 07 de junho de 2005  
às 02:05 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade.  
cor. branca sexo. masculino profissão. aposentado - vigia  
natural de Muçum-RS- nascido em 18.06.1931  
residente e domiciliado (a) Rua Basilio Zorzi, 732, nesta cidade.  
com 73 anos de idade, estado civil viúvo de LUCIA MARIA BALDO CA-  
SAGRANDE, casados em Muçum-RS, LoB/7; fls. 223v; nº 802  
Filho (a) de ORESTES CASAGRANDE e MARIA CIPRIANI, falecidos.

Declarante OSMAR CASAGRANDE -RG: 8010049982 SJTC RS  
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Andrea Post

que deu como causa da morte causa desconhecida.  
Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor. Filhos:  
o declarante, 47 anos, casado.

DOCUMENTOS DO EXTINTO:

- TE: 620118404/77 Zona: 8
- CPF: 038140840-04
- CT: 072675 Série: 00003-RS
- PIS: 12043244754
- INSS: 42/412003465

e o sepultamento realizado no cemitério capela das Neves, Vale dos  
Vinhedos, neste distrito.

OBS:

Dou fé.

Bento Gonçalves, 08 de junho de 2005

nihil

*Liege Bertolini Fasola*

Liege Bertolini Fasola  
Escrivente Autorizada







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 278/2005

Processo nº 301/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 049/2005, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Airton Luiz Minúsculi, que *Denomina via pública (Travessa Alcides Casagrande)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da segunda entrada à direita da rua Basílio Zorzi, sentido Centro/Bairro Municipal, após a rua Vitório Cristófoli, Bairro Glória, a qual é de propriedade particular, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via é de propriedade particular, e que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O IPURB certifica também, que o logradouro não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina via ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui condições regulares de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 301/2005

AUTOR: Vereador Airton Minúsculli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa Alcides Casagrande)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº301/2005 que DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA ALCIDES CASAGRANDE).

O presente projeto vem instruído de documentação de acordo com a lei municipal 3.366, de 29 de maio de 2003 que 'Regulamenta a denominação de vias e obras públicas'.

Desta forma, esta Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria, possa prosperar submetendo-a à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 301/2005

AUTOR: Vereador Airton Minúsculi

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA ( Travessa Alcides Casagrande )

**PARECER:**

*COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o processo 301/2005 que "**DENOMINA VIA PÚBLICA ( Travessa Alcides Casagrande )**" **emitem o seguinte parecer:**

O presente Projeto de Lei vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, o qual "**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS**".

Desta forma, a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, submetendo-a à apreciação e deliberação do Soberano Plenário. /

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
Presidente

  
Vereador **ADELINO CAINELLI**  
Vice- Presidente

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Membro Efetivo